



**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e três.**

----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Vereadora Efetiva, Paulo José Gomes Langrouva, Vereador efetivo, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- Apreciação do Pedido de Suspensão de Mandato de Vereador formulado pelo Senhor Nelson Rebolho Bolota.-----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 110/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à ACRIALMEIDA – Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida para a Desinsetização de Bovinos; -----

----- **Proposta N.º 111/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

----- **Proposta N.º 112/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas singulares (IRS); -----

----- **Proposta N.º 113/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Lançamento de Derrama; -----

----- **Proposta N.º 114/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----

-----**Proposta N.º 115/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Suplemento de Penosidade e Insalubridade;-----

-----**Proposta N.º 116/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Mapa de Pessoal para o ano de 2024;

-----**Proposta N.º 117/2023-PCM/Mandato 2021-2025** – Instrumentos Previsionais para o ano de 2024 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Norma de Execução Orçamental.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----**Apreciação do Pedido de Suspensão de Mandato de Vereador formulado pelo Senhor Nelson Rebolho Bolota.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o **Ofício do Pedido de Suspensão de Mandato de Vereador formulado pelo Senhor Nelson Rebolho Bolota, datado de 10 de novembro de 2023, que a seguir se transcreve:**-----

-----Eu, Nelson Rebolho Bolota, com residência no lugar Convento de Santa Maria de Aguiar, Castelo Rodrigo, Figueira de Castelo Rodrigo, Cartão de Cidadão n.º 12025399, válido até 27/12/2027, venho solicitar a V.ª Ex.ª nos termos do disposto no artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a suspensão de mandato de Vereador, pelo período de 365 dias por motivos profissionais. Motivos esses que me vão obrigar a ficar afastado do concelho por longos períodos de tempo, impedindo-me assim de exercer a função de Vereador de forma condigna e responsável.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do solicitado e, após apreciação, verificou a não existência de quaisquer razões de facto ou de direito que impedissem a suspensão de mandato requerida pelo Senhor Vereador, pelo período de 365 dias, com efeitos à presente data.-----

-----Perante o exposto, de imediato, nos termos nas disposições conjugadas no n.º 7 do artigo 77.º e do artigo 76.º, ambos do quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, estabelecido pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, verificou-se que foram desenvolvidos todos os procedimentos necessários à substituição do Senhor Vereador, Nelson Rebolho Bolota, pela convocatória da Senhora, Telma Susana Ferreira Sousa Mano, candidata seguinte na lista apresentada à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, nas últimas eleições autárquicas pelo Partido Socialista, que está hoje aqui presente para a realização desta reunião, a quem o Senhor Presidente da Câmara saudou e deu as boas vindas, em nome de todo o Executivo.-----

----- **Telma Susana Ferreira Sousa Mano**, convocada nos termos e para os efeitos do disposto nas disposições conjugadas no n.º 7 do artigo 77.º e do n.º 4 do artigo 76.º, ambos do quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, estabelecido pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, para a realização desta reunião ordinária pública, que está hoje aqui presente e a quem o Senhor Presidente da Câmara saudou, solicitou que ocupasse o respetivo lugar na presente reunião e deu as boas vindas em nome de todo o Executivo.--

----- O Senhor Presidente informou que hoje as Infraestruturas de Portugal deram início aos trabalhos de reabilitação da Estrada Nacional 332, depois de muita insistência com os vários ofícios enviados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo às Infraestruturas de Portugal. Considera que se trata de uma intervenção urgente e muito necessária no sentido de melhorarem aquela via e assim poderem prevenir acidentes. A referida intervenção prevê a colocação de nova sinalética e refletores naquela estrada. Espera que no mais curto espaço de tempo sejam realizados os trabalhos em causa. -----

----- Informou que hoje deram início ao arranque e substituição de diversas árvores secas, por árvores da mesma espécie, que são amendoeiras com um porte robusto, para que a vila fique mais embelezada. -----

----- Na próxima semana vão dar início às obras para a criação de zonas sombra em diversos espaços na vila de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo de uma candidatura ao Fundo Ambiental, financiada a 100%.-----

----- Ainda na próxima semana vão ter início as obras de requalificação no Posto de Turismo em Barca de Alva, ao abrigo da candidatura à Porta de Entrada do Parque Natural do Douro Internacional, financiada a 100%, que vai permitir recuperar todo o Posto de Turismo com a construção de Balneários para quem por ali passa. Também vai permitir reabilitar a escadaria de acesso ao Passeio Ribeirinho e vai ser colocada nova sinalética na zona da fronteira. -

----- Outra das candidaturas já aprovada através da Associação de Municípios do Douro Superior vai permitir a marcação de sinalética dos trilhos das arribas do Águeda, o que é uma mais-valia para quem ali passa e procura estes territórios. -----

----- Também está a ser levada a cabo a requalificação dos canteiros na Rotunda em frente aos Bombeiros Voluntários, pois aqueles canteiros já se encontravam desajustados à realidade e em elevado estado de degradação. -----

----- Ontem, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se uma reunião do Conselho da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), que contou com a presença de todos os Presidentes de Câmara que a integram e do Presidente do Turismo Centro de Portugal, Raul Almeida, que apresentou o Plano Estratégico do Turismo Sustentável do Centro para 2024. -----

-----Também se realizou em Figueira de Castelo Rodrigo, no Pavilhão dos Desportos, o Torneio Scandibérico Sub-18 Masculino, onde o jogo inaugural da Seleção Portuguesa teve lugar, tendo aqui celebrado a primeira vitória, pelo que ficaram muito satisfeitos, mas, o que importa é promoverem o desporto e incentivarem os jovens à prática do mesmo. -----

-----No dia 3 de novembro o Executivo reuniu com todos os Presidentes de Junta do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de partilharem ideias sobre as obras que pretendem realizar nas freguesias. -----

-----Também no dia 4 de novembro o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo recebeu o projeto "Fado ao Piano", como homenagem à canção nacional portuguesa, o Fado, classificado como Património Cultural e Imaterial da Humanidade, criando assim uma harmonia entre a música e o poema. -----

-----Informou que a Associação Vale d'Ouro distinguiu o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo relevante contributo na defesa da reabilitação da Linha do Douro, entre o Pocinho e Barca D'Alva. Esta associação atribuiu ainda ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo a distinção honorária de Sócio de Mérito, na categoria "RUBY", tendo o Senhor Presidente dedicado esta distinção a todos os que, desde o encerramento do troço Pocinho – Barca de Alva, têm lutado incessantemente pela sua reabertura e a toda a população de Barca de Alva que foi a mais prejudicada ao longo dos anos. -----

-----Mais informou que no dia 1 de dezembro vai ser inaugurada em Figueira de Castelo Rodrigo a terceira edição da iniciativa "Terra Natal", que vai trazer mais brilho e muitas surpresas ao centro da vila. Vai decorrer de 1 e 25 de dezembro, no Largo Mateus de Castro, onde haverá muita animação, diversão e atividades pensadas, essencialmente, para as crianças, os idosos e toda a população do concelho. -----

-----Ainda no dia 1 de dezembro vai ser ligada a iluminação natalícia da "Figueira Terra Natal" em frente à Câmara Municipal, novamente com tecnologia LED, reduzindo assim o consumo de energia elétrica, estendendo-se por várias artérias da vila. Depois de ligada a iluminação, a festa segue para o Largo Mateus de Castro, onde vão estar diversas atrações natalícias. Está certo que será mais um sucesso que trará mais alegria a todos os Figueirenses. -----

-----Também no dia 24 de dezembro no Largo Serpa Pinto, vai ser acesa a Fogueira de Natal, mantendo assim a tradição de juntar os Figueirenses à volta da fogueira, em especial os que estão a residir fora do Concelho e que neste dia se juntam a nós. -----

-----No dia 7 de novembro reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a Comissão Organizadora que foi criada para assinalar as comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril, em Figueira de Castelo Rodrigo, em que todos os membros desta comissão deram os seus

contributos, debateram ideias e decidiram as atividades a realizar durante o ano de 2024, no sentido de celebrarem os cinquenta anos do 25 de abril e também da liberdade. -----

----- Também se realizou a reunião do Conselho Local da Ação Social para apresentarem os resultados do Programa do Contrato Local de Desenvolvimento Social, onde foi proposta a nomeação de Juizes Sociais, pois a lista existente já estava desatualizada. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu, pelo segundo ano consecutivo, a bandeira de "Autarquia Solidária", que foi entregue no seguimento da implementação de programas comunitários que têm permitido fomentar a integração, o bem-estar e a igualdade no concelho. -----

----- A cerimónia, organizada pela plataforma Cidade Social, teve lugar na Galeria Municipal Vieira da Silva, em Loures, tendo marcado presença a Senhora Vereadora da Ação Social, Lúcia Lopes, numa sessão de reconhecimento público de boas práticas implementadas nas áreas sociais, desportivas, juventude e educação, o que deixa a todos muito satisfeitos e orgulhosos.

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu um grupo de jovens participantes do projeto ERASMOS+ (Let's Connect Youth), uma iniciativa promovida pela Associação Territórios do Côa, ADR – Associação de Desenvolvimento Regional, a Câmara Municipal e a Escola Secundária, que em conjunto pretende demonstrar as potencialidades da região e do país ao longo das diversas atividades de intercâmbio cultural. Tratou-se de uma jornada muito produtiva e muito interessante, onde tiveram oportunidade de estar presentes jovens provenientes de vários países da europa, nomeadamente da Polónia, Espanha, Grécia, Roménia e Itália.--

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assinalou o Dia Mundial da Diabetes, tendo, como forma de reconhecimento por esta iniciativa iluminando alguns edifícios públicos com a cor azul, permanecendo assim todo o mês de novembro, nomeadamente o Edifício da CPCJ e o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. -----

----- Considera que é importante todos terem conhecimento dos riscos da diabetes, sendo que a presente campanha internacional é promovida pela Federação Internacional da Diabetes e apela para a prevenção da diabetes tipo 2 e pretende sensibilizar as pessoas para os riscos de desenvolver a doença. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes, dando as boas vindas à Senhora Vereadora Telma Mano que agora assume funções e que de agora em diante vai desempenhar com muita competência e elevação as funções de Vereadora desta Câmara Municipal e a quem aproveitou para desejar as maiores felicidades no desempenho desta nova função no sentido de contribuir para a melhoria e o bem-estar dos Figueirenses. -----

-----Relativamente à questão da colocação de nova sinalética da Estrada Nacional 332, trata-se de uma boa notícia, em boa hora está a ser levada a cabo essa intervenção tao necessária, depois de muita insistência por parte do Executivo, sendo certo que a intervenção na Estrada Nacional 221 também é considerada necessária, pois também ali ocorrem acidentes.-----

-----No que se refere ao arranque das árvores secas que o Senhor Presidente aqui informou, gostaria de ter conhecimento se esse trabalho está a ser realizado pelos funcionários da Câmara Municipal, ou se está a ser realizado por alguma empresa especializada na área? Depois também gostaria de ter conhecimento se essas árvores estão a ser substituídas por árvores novas da mesma espécie que se enquadram nos espaços? -----

-----Depois, naturalmente que foi com muito agrado que teve conhecimento que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi galardoado com a bandeira de "Autarquia Solidária" pelo segundo ano consecutivo, considera que é o reconhecimento de boas práticas implementadas na área social e desportiva e que estão a desenvolver todos os procedimentos em prol da missão. -----

-----No que se refere à obra do restaurante em Castelo Rodrigo, gostaria de ter conhecimento do ponto de situação em que se encontra a referida obra, porque na altura foram desenvolvidas muitas críticas e agora já passaram dois anos da tomada de posse deste Executivo e a obra ainda não está concluída. -----

-----Gostaria de sinalizar uma situação em relação ao edifício do Ninho de Empresas do Conhecimento, em que junto ao beiral do telhado existem umas proteções para os ninhos das andorinhas, em que essas proteções estão todas partidas e poderiam ser substituídas por outras mais dignas, assim que fosse possível. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara cumprimentando todos os membros presentes tendo deixado uma palavra de apreço e consideração e desejando as maiores felicidades ao Senhor Vereador Nelson Bolota, que agora suspendeu as funções e aproveitou para dar as boas vindas à Senhora Vereadora Telma Mano, que agora inicia funções em regime de substituição. -----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano, cumprimentando todos os membros presentes, dizendo que é com muita honra que está aqui a assumir as funções de vereadora em regime de substituição. É com elevado sentido de responsabilidade e respeito pela democracia, que irá exercer funções de vereadora, tendo sempre em conta a vontade dos eleitores que os elegeram e tudo fará para levar o nome de Figueira de Castelo Rodrigo mais além. -----

-----A Senhora Vereadora colocou uma questão em relação à publicitação da documentação de Prestação de Contas e o do Mapa de Pessoal do ano de 2022, pois, depois

de ter realizado uma pesquisa na página do Município, não conseguiu encontrar a documentação referente a este assunto. -----

----- Depois, também colocou uma outra questão, relacionada com a habitação, depois de um cidadão lhe ter comunicado que viu funcionários do Município com uma carrinha a retirar restos de árvores de uma habitação da Avenida Heróis de Castelo Rodrigo onde esteve a funcionar o restaurante Túnel. Gostaria de ter conhecimento se essa habitação é propriedade do Município e se é uma das habitações que está destinada a reabilitação para habitação social? -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que em relação à intervenção da Estrada Nacional 221, pelo que tem conhecimento, a prioridade da IP é a intervenção na Estrada Nacional 332. A intervenção na Estrada Nacional 221 não está para já contemplada, sendo que essa responsabilidade é das Infraestruturas de Portugal, mas, é bom lembrar que a Estrada Nacional 221 foi pavimentada há poucos anos, a prioridade existente no momento é mesmo a intervenção na Estrada Nacional 332, pelo que todos tem conhecimento da ocorrência de muitos acidentes naquela estrada. Ainda no passado sábado se registou mais um acidente, pelo que considera urgente a referida intervenção. -----

----- Relativamente à questão do arranque e substituição de árvores nos jardins da vila, informou que os trabalhos não estão a ser realizados por funcionários do Município, pois este não dispõe de meios próprios para o efeito. Os trabalhos estão a ser levados a cabo por uma empresa especializada, com maquinaria própria para o efeito, e estão a substituir as amendoeiras secas por amendoeiras novas, pelo que se enquadram nos referidos espaços.

----- No que se refere às obras de recuperação do restaurante em Castelo Rodrigo, como o Senhor Vereador sabe, quando este Executivo iniciou funções, o referido edifício estava completamente degradado e o projeto para a realização de obras só contemplava meio projeto e estava mal feito, mas isso já foi resolvido, pelo que tiveram que reformular um novo projeto para a conclusão da obra. O edifício esteve muito tempo a céu aberto e encontrava-se em elevado estado de degradação, tal como o material que lá existia. Espera que no mais curto espaço de tempo fique concluído o projeto para que se reiniciem as obras para a sua conclusão. Este Executivo limpou a má imagem que ali se encontrava.-----

----- Quanto à questão referente ao Edifício do Ninho de Empresas do Conhecimento, informou que todo o edifício está muito degradado. Durante vários anos foi deixado ao abandono, principalmente onde está a funcionar o Cartão de Saúde Municipal e espera que em 2024 venha a ser intervencionado.-----

----- Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Telma Mano, referente à documentação da Prestação de Contas e do Mapa de Pessoal do ano de 2022, encontram-se

disponíveis no site do Município. Se não conseguiu encontrar no site também está na ata correspondente. -----

-----Relativamente à questão referente à reabilitação de fogos para habitação social, vão dar início aos procedimentos para a reabilitação de 15 fogos no centro histórico, no valor de 1 milhão e 600 mil euros, financiado a 100%.-----

-----Quanto à questão referente ao imóvel na Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, onde funcionou o restaurante o Túnel, onde os funcionários do Município foram vistos a retirar restos de árvores, o que pode informar no momento é que o edifício não foi adquirido pela Câmara Municipal, vai indagar relativamente a esta questão.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de esclarecer que relativamente às obras no edifício do restaurante em Castelo Rodrigo, o anterior Executivo já tinha adjudicado a obra, se a obra não tinha avançado e estava ao abandono, a culpa não era do Executivo. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que em relação à obra do restaurante em Castelo Rodrigo, quem alertou o atual Executivo que desta forma só estava contratado meio projeto, foi o próprio empreiteiro que fez o alerta.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão Pedro Almeida no sentido de informar que em relação à retirada de restos de árvores numa habitação na Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, foi o Senhor Diogo Bento que solicitou ao Município a recolha de resíduos. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente agradecendo o esclarecimento do Chefe de Divisão Pedro Almeida e solicitou ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho para facultar a informação solicitada pela Senhora Vereadora Telma Mano. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

#### ----- **Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 110/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à ACRIALMEIDA – Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida para a Desinsetização de Bovinos;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 110/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à ACRIALMEIDA – Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida para a Desinsetização de Bovinos, que a seguir se transcreve: -----

#### ----- **Considerando que:** -----

-----A ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a desinsetização dos bovinos registados na área do



Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como forma de combate profilático à Doença Hemorrágica Epizootica (DHE);-----

----- Conforme constante na exposição apresentada, para aquela doença não existe vacina, mas o combate à propagação da mesma pode ser efetuado através da desinsetização preventiva dos animais;-----

----- A ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida é uma associação legalmente constituída e que tem tido um importante papel na colaboração com a DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária), nas campanhas de vacinação dos efetivos pecuários nos concelhos de Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Segundo a estimativa apresentada, o efetivo de bovinos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ronda os 2.700 animais, sendo apresentado uma estimativa de custo para a desinsetização preventiva dos animais, de € 1,00 / cabeça;-----

----- A saúde, a proteção civil e a promoção do desenvolvimento, são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas g) e j) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- Proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL:-----

----- **A concessão de um apoio financeiro no montante de até € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros) à ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida para a realização garantir a desinsetização dos bovinos registados na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como forma de combate profilático à Doença Hemorrágica Epizootica (DHE)**-----

----- **O presente apoio deverá ser disponibilizado em duas tranches, uma de € 2.000,00 (dois mil euros) a disponibilizar após a assinatura do Contrato-Programa e a segunda, de até € 700,00 (setecentos euros), após a apresentação do relatório final de execução por parte da gestora de contrato;**-----

----- **Designar gestora do presente processo, a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2023/72 1, conforme documento anexo.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação. -----

**-----Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida -----**

**-----Considerando:-----**

-----A ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida remeteu a este Município uma comunicação, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a desinsetização dos bovinos registados na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como forma de combate profilático à Doença Hemorrágica Epizootica (DHE); ---

-----Conforme constante na exposição apresentada, para aquela doença não existe vacina, mas o combate à propagação da mesma pode ser efetuado através da desinsetização preventiva dos animais; -----

-----A ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida é uma associação legalmente constituída e que tem tido um importante papel na colaboração com a DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária), nas campanhas de vacinação dos efetivos pecuários nos concelhos de Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Segundo a estimativa apresentada, o efetivo de bovinos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ronda os 2.700 animais, sendo apresentado uma estimativa de custo para a desinsetização preventiva dos animais, de € 1,00 / cabeça;-----

-----A saúde, a proteção civil e a promoção do desenvolvimento, são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas g) e j) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

**-----Nos termos da legislação referida, a Câmara municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 15 de novembro de 2023 conceder o apoio à ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida, que se consubstancia nos termos do presente contrato. -----**

----- **Assim, é entre:**-----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- A **ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida**, com sede no Bairro de São Francisco, 6350-234, Almeida, NIPC 502.134.585, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Augusto Rodrigues Estevão, com poderes para o ato; adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante;

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

----- **Cláusula 1.ª – Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro à ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida. -----

----- **Cláusula 2ª – Apoio Financeiro**-----

----- 1 – O Primeiro Outorgante atribui à Entidade Beneficiária um apoio financeiro, para a realização garantir a desinsetização dos bovinos registados na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como forma de combate profilático à Doença Hemorrágica Epizootica (DHE), no montante global de até € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros). -----

----- 2 – O presente apoio deverá ser disponibilizado em duas tranches:-----

----- a) Primeira tranche, uma de € 2.000,00 (dois mil euros) a disponibilizar após a assinatura do presente Contrato-Programa; e -----

----- b) Segunda Tranche, de até € 700,00 (setecentos euros), após a apresentação do relatório final de execução por parte da gestora de contrato. -----

----- 3 – Caso se verifique que o valor final efetivamente suportado pela aquisição tenha sido inferior ao apoio deliberado, a Associação deverá fazer entrega nos cofres do Município do apoio disponibilizado em excesso-----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se ao seguinte: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª – Obrigações da Entidade Beneficiária** -----

----- A Entidade Beneficiária obriga-se ao seguinte: -----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro, prestado às finalidades e circunstâncias descritas na Cláusula 2.ª;-----

-----c) Apresentar documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido à realização das obras em curso;-----

-----d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----e) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----f) Dar conhecimento ao Município de quaisquer factos com influência direta na execução física e/ou financeira do presente contrato, ou de quaisquer outras circunstâncias relevantes com este relacionadas; -----

-----g) Publicitar o apoio do Município às iniciativas financiadas pelo presente contrato.

-----**Cláusula 5.ª – Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2023/72 1.

-----**Cláusula 6.ª – Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente contrato a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto. -----

-----**Cláusula 7.ª – Revisão ao Contrato-Programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

-----1 – O incumprimento pela Entidade Beneficiária das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 – Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

-----**Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro.-----

----- **Cláusula 10.ª – Disposições Finais** -----

----- 1 – Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 – Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a Técnica Superior Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso. -----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um exemplar original na posse de cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- **Proposta N.º 111/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 111/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que a seguir se transcreve: -

----- **Considerando que:** -----

----- Nos termos das disposições conjugadas artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), deve a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre o quantitativo percentual das Taxas do IMI; -----

----- O n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, limita as referidas Taxas do IMI aos seguintes mínimos e máximos: -----

----- Prédios Rústicos = 0,80% (Taxa fixa) -----

----- Prédios Urbanos = Mínimo de 0,30% a um máximo de 0,45%; -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a taxa relativa aos prédios urbanos é elevada anualmente ao triplo (salvo no caso de património imobiliário público sem utilização) nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;

----- A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aditou o artigo 112.º-A ao CIMI, que prevê no seu n.º 1 que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do

sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela infra (os valores do benefício foram alterados a partir do ano de 2023, pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, apresentando-se na tabela os anteriores, para efeitos de comparação): -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa	Dedução até 2023
1	€ 30,00	€ 20,00
2	€ 70,00	€ 40,00
3 ou mais	€ 140,00	€ 70,00

----- O mesmo artigo prevê no seu n.º 6 que a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos Municípios até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes com domicílio fiscal em prédio ou parte destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município. A informação foi disponibilizada ao Município que se passa a descrever: -----

N.º de dependentes	N.º de Agregados	Valor Patrimonial Tributário	Coleta de IMI
1	167	€ 7.870.643,64	€ 17.702,22
2	111	€ 5.289.570,23	€ 10.377,82
3 ou mais	23	€ 761.262,42	€ 1.017,12
<b>Total</b>	<b>301</b>	<b>€ 13.921.476,29</b>	<b>€ 29.097,16</b>

A receita líquida deste imposto nos últimos anos foi a seguinte:

2020	2021	2022	2023
€ 484.082,92	€ 401.500,42	€ 397.885,36	€ 295.504,68

----- **Atento ao exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º ambos RJAL e da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), ambas nas redações vigentes:** -----

----- a) A fixação da taxa (mínima) de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, conforme alínea c) do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI;

----- b) A redução da taxa do IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a

habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	€ 30,00
2	€ 70,00
3 ou mais	€ 140,00

----- c) A majoração de 30% da taxa de IML aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

----- d) A elevação para o triplo da taxa de IML aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio ou nos casos de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

----- e) Que o quantitativo percentual das Taxas que vier a ser aprovado, seja comunicado à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano em curso (n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na atual redação). -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 112/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas singulares (IRS);**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 112/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas singulares (IRS), que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (RFALEI)), conjugada com o artigo 26.º do mesmo diploma, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição

territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS"; -----

-----Esta participação "depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos", nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI, sendo que "na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o Município tem direito a uma participação de 5 % no IRS" (conforme dispõe o n.º 3 do artigo 26.º do RFALEI); -----

-----Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 26.º do RFALEI, "caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes", pelo que, quanto menor for a participação do Município, maior será o rendimento dos sujeitos passivos, uma vez que se verificará uma diminuição do imposto sobre o rendimento; -----

-----Não sendo definido qual é o órgão do Município que determina a aplicação da referida participação, mas tendo em conta que o "órgão deliberativo" do Município é a Assembleia Municipal (nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - RJAL), bem como que para as restantes participações em impostos o respetivo valor é fixado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara (confira-se, por exemplo, o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma), o procedimento de fixação da participação acima referida deverá ser efetuado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -

-----Considerando ainda que se justifica a necessidade de manter medidas fiscais incentivadoras da fixação no interior, sendo objetivo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, melhorar as condições de vida da população residente no concelho e atrair novos residentes de outros concelhos; -----

-----E que o RFALEI permite aos municípios o alívio da carga fiscal dos contribuintes através da fixação de uma taxa variável de IRS, com o conseqüente aumento de rendimento disponível dos residentes no concelho; -----

-----Considerando que, desde que esta medida existe (aplicada efetivamente no Orçamento de Estado para 2009) a taxa aplicável aos munícipes de Figueira de Castelo Rodrigo foi de 3% no Orçamento de Estado de 2009, 2% nos orçamentos de 2009 a 2017, e de 0% para os anos



seguintes, tendo-se repercutido num benefício fiscal em sede de liquidação de IRS de € 1.602.516,00, conforme consta da tabela seguinte:-----

OE	% IRS	Base IRS	IRS Transferido	Benefício atribuído
2009	3,0%	€ 85.068,00	€ 51.041,00	€ 34.027,00
2010	2,0%	€ 91.552,00	€ 36.621,00	€ 54.931,00
2011	2,0%	€ 89.831,00	€ 35.932,00	€ 53.899,00
2012	2,0%	€ 91.346,00	€ 36.538,00	€ 54.808,00
2013	2,0%	€ 91.346,00	€ 36.538,00	€ 54.808,00
2014	2,0%	€ 101.157,00	€ 40.463,00	€ 60.694,00
2015	2,0%	€ 147.849,00	€ 59.140,00	€ 88.709,00
2016	2,0%	€ 146.856,00	€ 58.742,00	€ 88.114,00
2017	2,0%	€ 132.283,00	€ 52.913,00	€ 79.370,00
2018	0,0%	€ 126.377,00	€ 0,00	€ 126.377,00
2019	0,0%	€ 128.955,00	€ 0,00	€ 128.955,00
2020	0,0%	€ 140.017,00	€ 0,00	€ 140.017,00
2021	0,0%	€ 146.335,00	€ 0,00	€ 146.335,00
2022	0,0%	€ 149.711,00	€ 0,00	€ 149.711,00
2023	0,0%	€ 162.158,00	€ 0,00	€ 162.158,00
2024	0,0%	€ 179.603,00	€ 0,00	€ 179.603,00
		<b>€ 2.010.444,00</b>	<b>€ 407.928,00</b>	<b>€ 1.602.516,00</b>

----- **Atento ao exposto propõe-se, que o ilustre Órgão Executivo:** -----

----- a) Subscreva, ao abrigo do disposto no n.º 1 conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI, a aplicação de uma participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo de 0,0 % do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;-----

----- b) Que, a presente proposta devidamente subscrita pelo Executivo Municipal, seja remetida à Aprovação da Assembleia Municipal;-----

----- c) Seja a Deliberação de Aprovação pela Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do ano em curso.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **Proposta N.º 113/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Lançamento de Derrama;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 113/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Lançamento de Derrama, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua vigente redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades

Intermunicipais - RFALEI, constituem receitas dos Municípios o produto das derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma; -----

-----De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

----- Que, no caso de lançamento de derrama, preveem os n.ºs 22 e 23 do artigo supracitado, que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do disposto em regulamento próprio e considerando os seguintes critérios: -----

-----a) Volume de negócios das empresas beneficiárias; -----

-----b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; -----

-----c) Criação de emprego no município. -----

-----O n.º 24 do mesmo artigo refere que, no caso de não se encontrar aprovado o referido regulamento e até à sua entrada em vigor, pode a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa de derrama reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; -----

-----A referida deliberação deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, caso contrário a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (cfr. n.ºs 17 e 18 do artigo 18.º do RFALEI). -----

-----Mostra-se redundante a aplicação de taxa reduzida para sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse o valor de €150.000,00; -----

-----Trata-se de um imposto que recai unicamente sobre empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação de dificuldade económico-financeira; -----

-----A política fiscal municipal tem em vista a promoção do crescimento económico, coesão social e competitividade territorial;-----

-----Nos últimos anos a execução desta receita no Orçamento do Município foi a seguinte:

<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
€ 11.021,38	€ 15. 656,42	€ 16.581,37	€ 24.717,67

----- **Atento ao exposto, proponho que ilustre Órgão Executivo delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - RJAL, e com o disposto na alínea c) do artigo 14.º, no artigo 16.º e no artigo 18.º, todos do RFALEI:-----**

----- a) O lançamento de uma taxa de derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), a cobrar no próximo ano, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º e nos termos do artigo 18.º, ambos do RFALEI para os sujeitos passivos com um volume de negócios no presente ano que ultrapasse os € 150.000,00; ----

----- b) A aprovação de uma taxa de derrama reduzida a 0 %, para os sujeitos passivos com residência fiscal/sede social no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com um volume de negócios no presente ano que não ultrapasse os € 150.000,00, ao abrigo do disposto no n.º 24 do artigo 18.º do RFALEI, uma vez que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como se deixou dito, pretende proporcionar condições de promoção do crescimento económico desenvolvimento empresarial, competitividade e estabilidade fiscal que é promotora de confiança. -----

----- c) Seja a Deliberação de Aprovação pela Assembleia Municipal comunicada nos termos dos números 17 e 18 do artigo 18.º do RFALEI, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do ano em curso. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 114/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 114/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A nova Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, mantém a possibilidade de os municípios aprovarem a criação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), sendo a mesma regida pelo disposto no artigo 169.º; -----

-----A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----O percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %, sendo o pagamento da responsabilidade das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo;-----

2020	2021	2022	2023
€ 1.221,34	€ 1.647,75	€ 1.506,07	€ 953,27

-----**Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo que delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação, conjugadas com o n.º 3 do artigo 169.º da nova Lei das Comunicações Eletrónicas, aprove o valor percentual de 0,25%, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar em 2024.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**Proposta N.º 115/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Suplemento de Penosidade e Insalubridade;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 115/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Suplemento de Penosidade e Insalubridade, que a seguir se transcreve:

-----**Considerando que:** -----

-----A publicação do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, a aplicar aos trabalhadores “*que desempenhem funções (...) de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde*” (artigos 1.º e 2.º); -----

-----Para efeitos de determinação subjetiva do suplemento, para além da verificação da condição supra identificada, devem os trabalhadores cumprir cumulativamente:-----

-----a) Estarem integrados na carreira geral de assistente operacional; e-----

----- b) Desempenharem funções numa das seguintes áreas: recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias; -----

----- O dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. (n.º 1 do artigo 3.º), competência esta que, no caso dos municípios, pertence ao órgão executivo, sob proposta do presidente da câmara municipal. (n.º 2 do artigo 3.º);-- -----

----- Assim e dando cumprimento ao aludido Decreto-Lei, a Proposta de Mapa de Pessoal para o próximo ano a submeter à Assembleia Municipal nos termos legais, em conjunto com o Orçamento do Município, identifica os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; -----

----- Porém, no caso de virem a ser prestadas funções por trabalhadores cujas mesmas se enquadrem na previsão da norma do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, as mesmas deverão ser compensadas com o suplemento de penosidade e insalubridade por subsunção à norma; -----

----- Para identificação e previsão deste suplemento foi feita uma análise – tal como decorre da lei – às funções prestadas e efetivamente desempenhadas pelos trabalhadores, valendo aqui como juízo a realidade de facto do exercício, desde que legalmente enquadrado e com respeito jurídico pela previsão da norma e da carreira à qual se aplica o suplemento. -----

----- O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

----- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36; -----

----- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; -----

----- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

----- Para efeitos da alínea c) a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

-----Uma vez que os trabalhadores do Município de Figueira de Castelo Rodrigo acabam por revelar uma grande polivalência e desempenham várias funções em diversas áreas funcionais, o que torna impossível a gradação por níveis em face desta constante possibilidade de variação, mas que todas essas funções são consubstanciadas com previsão legal de penosidade e insalubridade, todas ainda com sobrecarga funcional, esforço físico, exposição a temperaturas climatéricas adversas, entre outras circunstâncias que potenciam o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, propõe-se que aos trabalhadores seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade alto, sendo o seu valor diário abonado em € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, caso lhe corresponda valor superior, conforme supra se explanou; -----

-----Os valores suprarreferidos poderão ser atualizados de acordo com eventuais alterações supervenientes ao Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro; -----

-----O suplemento de penosidade e insalubridade previsto tem um encargo financeiro devidamente previsto e orçamentado para o ano de 2024 sob a classificação orgânica 02 e económica 01.02.13.02 e GOP 1 111 2024/2 22/24; -----

-----O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição às funções; -----

-----O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----

-----A presente proposta de deliberação produzirá efeitos a 1 de janeiro do ano a que reporta;

-----Foi dado cumprimento à fase de audição dos representantes dos trabalhadores. --

-----Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 28.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 29.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal de Figueira de Castelo Rodrigo integra o planeamento orçamental para 2023.-----

-----Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP encontram-se previstas e orçamentadas. -----

**-----Atento o supra exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro se digne aprovar a presente Proposta de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a vigorar para o ano de 2024, um nível de insalubridade ou penosidade alto, sendo o seu valor diário abonado em € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, caso lhe corresponda**

valor superior, para os postos de trabalho identificados e ocupados no Mapa de Pessoal para o próximo ano e que seguidamente se elencam: -----

Unidade	N.º de Postos de trabalho
Serviço de transportes	3
Serviço de Água, Saneamento e Energia	3
Serviço de Limpeza, Urbanismo e Jardins	5
Serviço de Vias e estradas	9
Unidade Sociocultural e Informática	2
Serviço de Oficinas e Mecânica	2
<b>Total</b>	<b>24</b>

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 116/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Mapa de Pessoal para o ano de 2024;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 116/2023-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, que a seguir se transcreve:-

----- **Considerando que:** -----

----- O modelo de gestão integrada em uso na Administração Pública tem como instrumento básico de trabalho o mapa de pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contidos de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo a gestão dos recursos humanos efetuada em função dos postos de trabalho constantes dos mapas de pessoal.-----

----- Os Mapas de Pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e inseridos em página eletrónica (n.º 4 do artigo 29.º da LTFP); -----

----- No contexto de uma organização, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (artigos 28.º a 31.º e 80.º da LTFP); -----

----- Tendo por subjacente o enquadramento legal supracitado, a Proposta de Mapa de Pessoal para 2024 reflete um esforço de adequação e conformidade com os preceituados normativos, tendo-se promovido o enquadramento funcional, a indicação da respetiva carreira

e categoria correspondente dentro da área funcional, sempre que aplicável e a indicação da função, competência ou atividade do ocupante do posto de trabalho da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Este exercício permite uma identificação mais rigorosa das funções com base nas quais se procedeu ao recrutamento dos trabalhadores e, permite ainda, com mais rigor, proceder a uma gestão de recursos humanos adequada e adaptada às necessidades, atender verdadeiramente ao interesse do serviço público e da continuidade do mesmo que se pretende acautelar, sempre com respeito pela categoria funcional de cada trabalhador;-----

-----A organização do Mapa de Pessoal do modo em que se apresenta permite ainda uma leitura mais simples e transparente;-----

-----Esta forma de apresentação revela-se ainda como uma forma mais adequada para verificar e analisar eventuais situações de mobilidade que se tornem imperativas. Deste logo e com a organização do Mapa, reflete-se a necessidade de se proceder a várias mobilidades internas, em razão de reais e efetivas afetações que não estão espelhadas no mapa ou de outras que, por questões funcionais e de interesse público se mostrem necessárias vir a acautelar;-----

-----O Mapa de Pessoal para 2024 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo designadamente nos processos de mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas;-----

-----O Mapa de Pessoal que se propõe para 2024, identifica o número de postos de trabalho e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus desígnios se estiver dotado da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos;-----

-----Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo de trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia;

-----Em cada exercício orçamental a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo como empregadora pública, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;-----



----- Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29.º, da LTFP. -----

----- O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

----- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

----- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

----- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

----- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;-----

----- A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Figueira de Castelo Rodrigo nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as designações (membros de gabinete) e as comissões de serviço (não inclui prestações de serviço); -----

----- O Mapa de Pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, referenciando assim, os objetivos a alcançar através de um posto de trabalho, bem como o cargo ou categoria que correspondem a tal posto, as habilitações necessárias para o seu desempenho, bem como a caracterização do perfil funcional de cada uma das carreiras/categorias;-----

----- O Mapa de Pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma quanto às carreiras existentes no Município de Figueira de Castelo Rodrigo: -----

**CARREIRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**

Carreira		Categoria
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Cargos de Dirigentes
	Assistente Técnico	Técnico Superior
		Coordenador Técnico
	Assistente Operacional	Assistente Técnico
		Encarregado Operacional
	Assistente Operacional	

----- Os postos de trabalho integrados na presente Proposta de Mapa de Pessoal encontram-se divididos em: -----

----- a) Postos de trabalho ocupados; -----

-----b) Postos de trabalho vagos;-----

-----c) Postos de trabalho cativos;-----

-----d) Postos de trabalho previstos;-----

-----O Mapa de Pessoal não se consubstancia no efetivo municipal, nem mesmo no número previsto como postos de trabalho ocupados, o mapa é uma mera previsão de postos de trabalho, não correspondendo ao número de trabalhadores ao serviço;-----

-----O Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, procedeu à atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador;-----

-----Com efeito, aquele diploma reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado;

-----Assim e dando cumprimento ao aludido Decreto-Lei, a Proposta de Mapa de Pessoal para 2024 identifica os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;

-----Porém, no caso de virem a ser prestadas funções por trabalhadores cujas mesmas se enquadrem na previsão da norma do referido Decreto-Lei, as mesmas deverão ser compensadas com o suplemento de penosidade e insalubridade por subsunção à norma;

-----O suplemento de penosidade e insalubridade encontra-se devidamente previsto e orçamentado para o ano de 2024 e é objeto de Proposta autónoma;-----

-----Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 280.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º ambos da LTFP, o mapa de pessoal de Figueira de Castelo Rodrigo integra o planeamento orçamental para 2024.-----

-----Conforme disposto no Mapa de Pessoal, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, encontram-se previstas e orçamentadas.-----

**-----Atento o supra exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne aprovar a presente Proposta e a submeta à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime, aprove o Mapa de Pessoal para 2024 que se anexa.**

----- O Senhor Presidente referiu que, no que diz respeito ao Mapa de Pessoal, cada vez mais as Câmaras Municipais têm que ter um quadro de pessoal reforçado, existem sempre algumas áreas mais carentes, também devido às transferências de competências na área da educação, na área da ação social e agora naquilo que é a requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana, entre outras matérias. -----

----- O Governo está cada vez mais a sobrecarregar as Câmaras Municipais nas diversas áreas, no sentido de serem as Câmaras a desenvolverem todos os procedimentos e, devido a isso, o quadro de pessoal tem que ser reforçado com técnicos especializados nas mais diversas áreas.

----- No fim de 2020 havia 182 funcionários na Câmara Municipal, no fim de 2021 havia 176 funcionários, em 2023 há 167 funcionários, mais os 43 trabalhadores de apoio educativo, integrados na sequência da transferência de competências na área da educação. Isto para dizer que desde 2021 já são 12 os funcionários que saíram da Câmara Municipal. -----

----- Num futuro próximo saberemos o que vai acontecer na área da saúde, e considera que o que era necessário era existir conhecimento das áreas que estão previstas transferir. Mas isso não é preocupante desde que o envelope financeiro corresponda às necessidades. -----

----- O Senhor Presidente considera que se trata de um Mapa de Pessoal devidamente ajustado às reais necessidades, no sentido de assegurar o desenvolvimento das diversas atividades existentes no Município. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que, em relação a este Mapa de Pessoal, naturalmente compreende as inúmeras reformas que têm ocorrido devido ao pessoal que saiu da Câmara Municipal, depois, com as transferências de competências na área da educação, de facto pode verificar que existe um quadro de pessoal com ascendência crescente, sendo que só vê ali um arquiteto, dois engenheiros civis e um economista, entre outras áreas que lhe parecem muito deficitárias, não vê neste Mapa de Pessoal contemplado um veterinário que lhe parece importante. -----

----- Este Mapa de Pessoal em relação ao ano anterior pode verificar-se uma grande previsão de aumento de pessoal, pode não recrutar os 35 previstos, sendo certo que terá que recrutar uma grande maioria. -----

----- Em relação à transferência de competências na área da educação, esta traz alguns constrangimentos acrescidos porque a gestão dessa área é complexa, na questão das baixas por doença e a questão das pessoas que estão perto da idade da reforma, podem trazer alguns constrangimentos à gestão dos recursos humanos do Município -----

----- A transferência de competências não se verifica só neste Município, é transversal em todos os Municípios do país e, se porventura, em janeiro se vier a verificar a transferência de competências na área da saúde, será muito pior, o que, poderá ser uma questão quase

insustentável. Esta questão é sempre difícil de avaliar, trata-se de uma área muito complicada, portanto o Senhor Presidente saberá avaliar de forma mais pormenorizada a situação em causa.

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que o Mapa de Pessoal do ano anterior tem menos 12 funcionários, não obstante há lugares duplicados devido a alguns funcionários estarem em fase de mobilidade. -----

-----No que se refere ao lugar de um veterinário, está previsto no mapa de pessoal, mas tem que dizer que este mapa de pessoal ainda está deficitário em algumas áreas, desde o tempo da governação de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, pelo que é necessário reforçar algumas áreas muito importantes para o normal funcionamento do Município. -----

-----No que se refere a outras possíveis transferências de competências para o Município, não tem problema nenhum em receber mais transferências de competências desde que o envelope financeiro corresponda às despesas a realizar nesse âmbito.-----

-----Este Mapa de Pessoal pode ser ajustado durante todo o ano, mediante as necessidades da Câmara Municipal.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que se abstém nesta proposta.-----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que se abstém nesta proposta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vice-Presidente da Câmara e Senhora Vereadora Lúcia Lopes e duas abstenções do Senhor Vereador Paulo Langrouva e da Senhora Vereadora Telma Mano. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**Proposta N.º 117/2023-PCM/Mandato 2021-2025 – Instrumentos Previsionais para o ano de 2024 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Norma de Execução Orçamental.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 117/2023 - Mandato 2021-2025, referente aos Instrumentos Previsionais para o ano de 2024 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Norma de Execução Orçamental, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; -----

----- Por seu turno, a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal dispõe que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões.-----

----- **Atento o exposto, ao abrigo conjugado das supra enunciadas normas, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação a presente proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano (GOP'S), a Norma de Execução Orçamental e demais documentos que a compõem, para o ano de 2024.** -----

----- O Senhor Presidente quis aqui fazer referência a alguns pontos, no que se refere à apresentação do orçamento para o ano de 2024, que acontece numa altura conturbada, pela crise política nacional, desencadeada pela demissão do Primeiro-Ministro de Portugal, tendo o Presidente da República decidido dissolver a Assembleia da República e marcar eleições antecipadas para o dia 10 de março de 2024. -----

----- Os municípios dependem muito das políticas da Administração Central e, com toda esta situação, não vão ter decisões durante o próximo meio ano, podendo trazer constrangimentos ao nível dos fundos comunitários na aplicação do Programa Portugal 2030, bem como atrasos na execução do PRR. -----

----- Depois, junta-se outros fatores negativos, que são as duas guerras que decorrem na Ucrânia e no Médio Oriente, que deixam transtornos na economia mundial, sem esquecer as taxas de juro que não param de subir a cada dia que passa.-----

----- O ano de 2024 vai ser um período de grande incerteza e imprevisibilidade em que têm que estar preparados e não podem baixar os braços. -----

----- O presente orçamento e restantes documentos previsionais podem, a qualquer altura, ser alterados mediante o rumo do País, no sentido de irem ao encontro das expectativas das empresas e das pessoas. Foi a pensar nas pessoas que nos últimos dois anos foram realizando obras e cuidando das pessoas. -----

----- Este orçamento para o ano de 2024 é ambicioso, prevê que as receitas e as despesas totalizem 20.948.774 €, sendo que no ano transato totalizaram 15.774.218 €, onde se pode verificar um aumento de 5.174.556 € relativamente ao ano passado, representando assim um acréscimo de 32,80%, fruto, em boa parte, dos fundos comunitários previstos.-----

----- No âmbito da candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ao Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, em colaboração com o HIRU e a CIMBSE, vão iniciar os procedimentos para reabilitarem 15 fogos no Centro Histórico de Figueira de Castelo Rodrigo, no valor de 1.700.000 €, um investimento financiado a 100%. -----

----- No seguimento do contrato de programa assinado com a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, vão dar início às obras de Reabilitação do Quartel da Guarda

Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo, cujo investimento apoiado a 100%, ascende a 1.250.000 €.

Nos últimos dois anos honraram todos os compromissos do passado e têm as contas em dia, sempre com o dever de informar os munícipes, no sentido de prestarem contas a quem neles depositou confiança.

A elaboração deste orçamento foi muito cuidada, muito atenta às necessidades das pessoas, principalmente no que se refere à prestação dos cuidados de saúde à população, devido à falta de médicos existente no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo e com o encerramento do serviço de Urgências do Hospital da Guarda.

O Serviço Nacional de Saúde está ao nível do terceiro mundo, à beira da rotura e não garante a assistência médica aos cidadãos em tempo útil, por isso vão continuar a debater-se pela colocação de mais médicos no Centro de Saúde e, se for necessário, vão reforçar os serviços do Cartão de Saúde Municipal "Cuidar dos Nossos", mantendo a colaboração com os médicos deste serviço com os médicos do Centro de Saúde.

Em 2024 vão dar continuidade ao programa "Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo", em parceria com a Fundação Álvaro de Carvalho, já permitiu operar às cataratas mais de uma centena e meia de cidadãos do concelho, no sentido de dar mais qualidade de vida a quem necessita destas operações.

Também vão continuar a monitorizar através de teleassistência os idosos que vivem sozinhos e que estão mais desprotegidos, no sentido de terem assistência imediata, com o apoio da Guarda Nacional Republicana. Vão continuar a celebrar o Dia do Idoso, dia do orgulho sénior, pelo simbolismo que tem, pela chamada de atenção para uma comunidade mais inclusiva e justa.

Também com o projeto já concluído e pago, vão avançar com uma candidatura para a realização de obras necessárias para a segurança da Barragem de Santa Maria de Aguiar.

Também ao abrigo de uma candidatura já aprovada, vão reabilitar a Central de Bombagem da Barragem da Vermiosa, em conjunto com a DRAP Centro, para que os agricultores tenham acesso à água para o regadio das suas culturas.

Ainda na área da agricultura, irão continuar com os apoios em vigor destinados aos agricultores, cuja última tranche do presente ano irá ser paga em breve.

Ainda no mês de dezembro vão dar início ao ciclo de iniciativas mensais designado "É Cá da Terra – Feira de Saberes e Sabores", no mercado Municipal, com o objetivo de promover a venda dos produtos endógenos, envolvendo as associações e as freguesias do concelho. Este ciclo de eventos de periodicidade mensal vai culminar na realização da Feira Agrícola Transfronteiriça, valorizando o setor agrícola ao qual o concelho está ligado.

----- Vão dar início a um projeto muito importante para Figueira de Castelo Rodrigo, a construção de um Parque de Lazer e Praia Fluvial na Barragem de Santa Maria de Aguiar, para que os figueirenses e os visitantes possam beneficiar e desfrutar deste investimento, há muito ambicionado.-----

----- Também vão apostar na Revalorização Turística do Concelho, com a Requalificação do Miradouro da Marofa e do Miradouro do Alto da Sapinha, bem como a Requalificação do Passeio Ribeirinho de Barca de Alva e a reconstrução da escadaria de acesso ao mesmo, tal como as obras de requalificação do Posto de Turismo em Barca de Alva, que é considerada a porta de entrada do Parque Natural do Douro Internacional. -----

----- Vão continuar com a organizar a Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo e o Roteiro de Música pelo Património Concelhio, mobilizando a comunidade local. -----

----- Vão continuar a ter participação em Feiras de Turismo, como a BTL, a FITUR, e a INTUR, em conjunto com os restantes Municípios da CIMBSE.-----

----- Na área da educação vão dar continuidade à "Academia Figueira Sénior", vão continuar com os diversos melhoramentos nos edifícios escolares, a sala sensorial está a ser um sucesso. A requalificação da Escola Secundária que é considerada como um projeto prioritário pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde vão inserir o projeto para a construção do Centro Escolar nas verbas da ITI para Figueira de Castelo Rodrigo, ajustando-o às reais necessidades da comunidade escolar, para que a obra esteja em condições de ser candidatada a fundos comunitários e financiada a 100%.-----

----- Vão lançar o procedimento para o orçamento participativo jovem, "Tu Decides". --

----- Irão ser requalificados vários edifícios do Município, que se encontram deteriorados, fruto da falta de intervenção durante vários anos. -----

----- Vão requalificar a entrada de Figueira de Castelo Rodrigo da Avenida 25 de Abril no cruzamento com a Avenida Sá Carneiro, onde vai ficar um espaço verde com uma entrada digna.-----

----- Vão dar início aos trabalhos de Estação de Tratamento de Águas Residuais na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo cujo projeto já se encontra em fase de conclusão.

----- Vão implementar sistemas de eficiência energética no concelho, na iluminação pública, nos edifícios escolares e a substituição da Iluminação Cénica na Aldeia Histórica em Castelo Rodrigo e na Ponte Sarmiento Rodrigues em Barca de Alva. -----

----- Vão continuar a Requalificação e Arborização de Espaços verdes, com a construção de pedovia entre Figueira de Castelo Rodrigo e o Convento de Santa Maria de Aguiar.-----

-----Vão continuar com os trabalhos da Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com seriedade e rigor, com os sucessivos atrasos que se têm verificado nos pareceres de entidades externas.-----

-----Vão dar continuidade à fiscalidade amiga dos cidadãos, relativamente aos impostos que dependem do Município.-----

-----Vão continuar a apoiar financeiramente as Juntas de Freguesia do Concelho, naquilo que serão os projetos prioritários, mais concretamente o Parque de Lazer da Reigada, a conclusão do Forno Comunitário nas Cinco Vilas, a reabilitação da entrada de Escalhão, entre outras.

-----Vão continuar a iniciativa Figueira Terra Natal, as Festas da Amendoeira em Flor, tal com as Festas da Vila, com o Dia dos Idades, a Feira Transfronteiriça e vão celebrar os 25 anos da realização do Slalom de Castelo Rodrigo, entre outras celebrações.-----

-----Considera que não há orçamentos perfeitos, este orçamento é um documento previsional, que pode ser alterado, é ambicioso, rigoroso e responsável, ajustado à realidade, no sentido de garantirem respostas de qualidade de vida à população de Figueira, promovendo o progresso do Concelho, cumprindo sempre as normas e as regras em vigor.

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no que diz respeito à Proposta referente aos Instrumentos Previsionais para o ano de 2024 – Orçamento e Grandes Opções do Plano e Norma de Execução Orçamental quis aqui deixar uma breve intervenção, que a seguir se transcreve:-----

-----Em relação a esta proposta, o Senhor Presidente referiu que se trata de um orçamento ambicioso e realista, contudo, não concorda com a sua opinião, pois considera que este orçamento reflete a postura de alguém que está afastado da realidade. Desde logo, se olharem ao valor da despesa corrente, verifica-se um aumento significativo e comparando-se o orçamento de 2023 com o orçamento de 2024, existem muitas semelhanças e muito pouco vai variando. Verifica-se neste orçamento que contempla alguns projetos de investimento com suposto financiamento de verbas dos fundos comunitários, e se tivermos em consideração as crises que estamos a viver, um aumento da despesa no valor de 5 milhões de euros parece-nos imprudente. Deste orçamento depreende-se que existem alguns ajustamentos que realço: podemos ver uma redução na rubrica do Seguro de Saúde Municipal em 20.000€, implicando uma redução de quase 8% e no Programa Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo também se verificou uma redução de 50%, passando de 40.000 euros em 2023 para 20.000 euros em 2024, ou seja, este executivo demonstra pouca preocupação com a saúde. -----

-----No que se refere, às políticas que se direcionam para a área da ação social, têm apenas alocados 607 mil euros, o que corresponde a 5,3 % das despesas correntes.-----



----- Como se pode verificar, neste orçamento em alguns domínios, existem dotações menores como por exemplo na área da saúde, sendo que fica muito aquém do que seria expectável, tendo em conta a situação que estamos a viver em termos de médicos, e verificar-se uma redução de valores no Cartão de Saúde Municipal face ao ano anterior, é mesmo incompreensível. -----

----- No que refere à questão do Apoio aos Idosos, falam na continuidade através da teleassistência para os idosos que vivem sozinhos, que é tão necessário e importante, mas um valor irrisório de 7.500 euros para fazer face a este problema, parece-lhe que fica muito aquém daquilo que seria o desejável para fazer face a um problema que se agudiza. -----

----- Quando temos um orçamento em que as despesas com pessoal representam a maior parcela da totalidade da despesa, cerca de 43% da despesa corrente, de facto está bem espelhado o que é este orçamento e as poucas estratégias que tem definidas. -----

----- Na área da educação também podem verificar que este orçamento não é muito ambicioso, e basta verificar a verba a transferir para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, num valor de 200.000 euros, fica tudo muito claro. Ora vejamos, quando V/Exa. disse há tempos, que só em despesas para aquecimento das escolas, as despesas ultrapassavam os 100.000 euros, logo percebe-se que sobrarão muito pouco para outros fins.

----- No que respeita às verbas para a realização das festividades do concelho, verifica-se um aumento significativo face aos anos anteriores, passando de 200.000 euros em 2023 para 220.000 euros em 2024, o que representa um aumento de 10% face ao ano anterior, e apesar de se considerar que as festas são importantes, tudo deve ser com o devido peso e medida. -----  
Nesta altura na área do domínio social devia ser uma prioridade, está-se a apostar pouco no domínio do social e estão muito aquém das necessidades dos cidadãos do Concelho. ----

----- Pelo que parece os próximos tempos vão ser difíceis, com custos acrescidos para as famílias, portanto as verbas destinadas a programas de apoio e emergência social também estão muito aquém do que seria expectável. -----

----- Depois, no que se refere ao domínio da fiscalidade zero, amiga dos cidadãos, e que já era aplicada com os anteriores executivos, em que sempre optaram por taxas mais reduzidas, portanto, também aqui não traz nada de novo neste domínio, trata-se de uma situação consequente. -----

----- No que se refere ao apoio ao comércio local, apenas consegue alocar um valor de 30.000 euros para o efeito. Pensa-se que seria importante darem algum alento ao comércio local, pelo que era importante ver isso refletido neste orçamento. -----

----- Em tempo, os Vereadores do Partido Socialista enviaram por email um documento que continha algumas propostas, pelo que esperavam que tivessem sido contactados para uma

possível discussão dessas ideias, e até podiam não acolher todas, mas a verdade é que até agora não obtiveram qualquer resposta. No seu entender algumas dessas propostas poderiam ter sido incluídas neste orçamento, pelo que, poderiam vir a ser uma mais-valia para as famílias do Concelho, mas, isso não se verificou. -----

-----Apresentaram uma proposta na área da saúde onde contemplavam ações de formação específica de suporte básico de vida e de prevenção de acidentes domésticos, no valor de 21.500 euros. -----

-----Ainda na área da saúde propuseram dotar os espaços públicos de kits de primeiros socorros. -----

-----Na área da educação apresentámos a implementação do "Projeto Educar" que permita o reforço de competências profissionais através de um conjunto de ações destinadas a melhorar as aptidões e conhecimentos dos jovens que não pretendam prosseguir o percurso educativo após o ensino secundário, com uma dotação de 25.800 euros e o Projeto "Crescer +", que visa garantir o acesso gratuito à valência de Jardim de Infância nas IPSS do Concelho, com um investimento de 104.400 euros, assim como, o projeto "Propina Superior" que visa o apoio ao pagamento de propinas a todos os estudantes que frequentem o ensino superior público, no sentido de aliviarem um pouco mais as despesas familiares. -----

-----Também no que diz respeito aos idosos do Concelho, apresentaram o projeto "Idoso Solidário", no sentido de proporcionarem um envelhecimento mais ativo e garantirem o acompanhamento aos idosos do Concelho. -----

-----Considera que havia algumas propostas que poderiam ter sido acolhidas, analisadas em conjunto e incluídas neste orçamento, mas, isso não se verificou. -----

-----Depois o que se verificou e o preocupa no que se refere aos projetos mencionados neste orçamento, é que envolve projetos de valor muito avultado, tal como a requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana, a Requalificação de 15 Fogos e a Requalificação da segurança da Barragem de Santa Maria de Aguiar. -----

-----Perante esta instabilidade governativa que se vive no País, pode vir a comprometer a realização de alguns projetos, este orçamento peca por ser pouco cuidadoso e rigoroso, em relação às obras a realizar e por isso pode comprometer a execução das mesmas. -----

-----Continua a ver neste orçamento uma falta de estratégia, no sentido de garantir a qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos do Concelho, pois considera que isso é necessário.

-----Este orçamento não satisfaz as expetativas e os propósitos dos Senhores Vereadores da Oposição, lamenta que algumas das propostas apresentadas não tenham sido incluídas pelo que considera um orçamento pouco ambicioso no domínio do social e está mais virado para as festividades. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, no sentido de reforçar que tinha razão quando disse que este orçamento é bom para quem o fez, com todo o rigor, cumprindo todas as normas legais e continua a dizer que é ambicioso e responsável. Obviamente que para a oposição, não será, mas, discorda de grande parte da intervenção do Senhor Vereador, pois considera que é nas crises que temos que ser arrojados. O Senhor Vereador começa por dizer que este orçamento contempla muita despesa, mas, o Senhor como economista que é, devia olhar menos para a despesa e mais para a receita, que foi conseguida com o trabalho do Executivo e dos técnicos do Município que conseguiram estes valores referentes a fundos comunitários.

----- O Senhor Vereador devia ver todos os orçamentos dos Municípios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, fruto do trabalho que foi realizado para a captação dos valores referentes a fundos comunitários. Considera que os fundos comunitários são uma mais-valia, pois trazem riqueza aos concelhos. Todas as grandes obras são fruto da captação de fundos comunitários, bem sabe que no passado não era assim, mas agora é, para bem dos figueirenses. Já agora, por falar nisso, gostaria de questionar o Senhor Vereador sobre quais foram as obras realizadas em Figueira de Castelo Rodrigo durante os anos dos seus mandatos?

----- Se neste orçamento há mais despesa, também há mais receita e isso não é à custa dos Figueirenses, tudo isso é à custa dos técnicos do Município que conseguiram candidatar obras a fundos comunitários para realizar investimento e desta forma trazem riqueza para o Concelho.

----- Com este Executivo, o social não é propaganda nem promessa, trata-se de uma ação concertada no sentido de chegarem às pessoas sem grandes propagandas. O investimento na área social é fazerem e concretizarem com rigor e isenção, com o acompanhamento dos técnicos. -----

----- Relativamente à verba destinada à área da ação social e da saúde, não está a fazer uma boa análise a este orçamento, é melhor analisar bem, não pode ver só o que quer ver, não é igual ao do ano anterior, estão contemplados mais 5 milhões de euros do que no ano anterior.

----- No que se refere à verba para a área da saúde, não há dinheiro a menos, tem que ver melhor, como no social tem que analisar e falar com as pessoas, veja o que foi feito agora e o que foi feito no passado. -----

----- No que diz respeito à teleassistência aos idosos do Concelho, o levantamento está feito. Nenhum idoso do concelho que precisar não ficará sem assistência, pelo que considera que se trata de uma boa medida. -----

----- No que diz respeito à área social, analise bem e poderá verificar que esta área não está com uma verba deficitária. -----

----- As despesas com o pessoal aumentaram, o que é óbvio. Sabe o que faz aumentar as despesas com o pessoal? São as atualizações salariais do Governo, o pagamento do

suplemento de penosidade e insalubridade, que o Senhor Vereador enquanto Presidente nunca o atribuiu a nenhum funcionário. Este Executivo teve que pagar com retroativos o que o Senhor devia ter pago e não pagou. Depois, também foram integrados os funcionários do Agrupamento de Escolas, ao abrigo da transferência de competências na área da educação, o que também tem o seu peso no orçamento. -----

-----Relativamente ao que é o rácio, está cumprido. -----

-----Relativamente à fiscalidade amiga dos cidadãos, era o que mais faltava que não se cumprisse o que é louvável. -----

-----No que se refere ao apoio ao comércio local, as contas estão todas em dia e as pessoas não estão anos e anos à espera para receberem as respetivas verbas a que têm direito.--

-----Bem sabe, que a estratégia da oposição é sempre diferente de quem está no poder. As propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores da oposição foram analisadas e mereceram toda a atenção por parte do Executivo, mas, estas medidas carecem de um estudo técnico e financeiro para a sua aplicação. Gostaria de saber onde se basearam para a execução destas propostas? -----

-----O Senhor Vereador esteve a governar durante oito anos e não implementou nenhuma destas medidas, pode dizer o porquê?-----

-----Durante todo o ano estão em condições de avaliarem as medidas propostas pelos Senhores Vereadores da oposição, mas, é bom que fique claro que as referidas propostas tiveram a apreciação deste Executivo. -----

-----O que está plasmado nas vossas propostas mereceu a atenção deste Executivo, mas, neste documento pode ver que a maior parte das propostas denotam muito populismo.

-----Depois, os documentos previsionais não se esgotam no momento da aprovação, o Senhor Vereador se queria ver a inclusão destas medidas no orçamento tinha que as ter enviado em tempo útil. -----

-----O Senhor Vereador agora invoca o direito de oposição, mas, os membros deste Executivo também já estiveram na oposição e na altura o Senhor não ligava nenhuma à invocação dos direitos de oposição. Este orçamento é ambicioso, pois tem alocados muitos fundos comunitários, é muito rigoroso porque foi feito de acordo com a despesa a realizar no sentido de que vai trazer desenvolvimento ao Concelho e no final de 2024 o Concelho estará mais desenvolvido. Aproveita para perguntar mais uma vez ao Senhor Vereador quais foram os projetos e as obras realizadas pelo anterior Executivo? -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, questionando o Senhor Presidente se as medidas apresentadas pelos Vereadores da oposição são assim tão pertinentes e descabidas? -----

----- Quando fizeram as propostas apresentadas ao Executivo, foi com base numa reflexão e com base em estimativas, pois a oposição não dispõe de dados concretos como os que os Senhores têm, portanto, seria correto que V.<sup>ª</sup> Ex.<sup>ª</sup> os tivessem consultado e agendado uma reunião no sentido de discutirem em conjunto as respetivas propostas. Pois as propostas apresentadas têm pressupostos iniciais que podem ser analisados em conjunto e que poderiam fazer parte de um quadro específico em determinadas áreas e espelham bem a preocupação com o social e a educação dos jovens e com os idosos do Concelho.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação aos jovens que entram para a Universidade, a Câmara Municipal só atribui as bolsas de estudo e depois não sabe se continuam os estudos ou não e também não podem estar a substituir-se ao Governo aos privados nem à economia local.-----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano questionando qual foi a proposta que considerou descabida?-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente respondendo que considera que o Município não pode estar a substituir-se às entidades que dão formação nas diversas áreas. As Câmaras Municipais têm competências próprias e não podem estar a substituir-se às competências do Estado, senão ainda vão receber mais transferências de competências.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente dizendo que para fazer uma análise da despesa tem que contabilizar a receita, pois nas Grandes Opções do Plano verifica-se um aumento significativo da mesma. Considera que este orçamento é dos mais arrojados até hoje e deve deixar a todos orgulhosos, sobretudo pelas obras que contam com um financiamento a 100%, o que significa que todos os valores estão comprometidos à nascença.-----

----- Este Executivo vai trabalhar arduamente para que este orçamento tão arrojado venha a ser uma realidade, tudo a pensar no bem-estar de todos os Figueirenses.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, referindo que fique bem claro, que não estão contra os fundos comunitários, nem contra os investimentos financiados a 100%, mas votam contra esta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que as rubricas foram reforçadas naquilo que é o aumento de cerca de 5 milhões de euros provenientes de fundos comunitários, que em boa hora foram conseguidos e que vão trazer riqueza ao Concelho. Quem não pensar assim, não é amigo do Concelho e não é amigo dos Figueirenses.-----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano referindo que concretamente em relação à gratuidade dos Jardins de Infância proposta pelos vereadores do PS e em resposta ao Sr. Presidente que afirmou não ser possível a Fundação D. Ana Paula, devido à sua situação financeira, abdicar das mensalidades das crianças afirmou que não seria uma questão de não

cobrar mensalidade, mas sim o Município canalizar esse apoio financeiro diretamente para as famílias. O que face à atual conjuntura sócio económica seria um alívio considerável na despesa mensal das famílias. -----

-----Relativamente ao pagamento das propinas aos estudantes do ensino superior público e em resposta à questão levantada pelo Sr. Presidente de as mesmas serem pagas e os alunos não concluírem os cursos, afirmou que os referidos alunos teriam que fazer prova do rendimento escolar para que houvesse continuidade do pagamento das propinas. -----

-----Em relação à formação profissional, referiu que a proposta não se refere a meras ações de formação avulsas, mas sim a uma estratégia concertada para atrair e motivar jovens a adquirir competências e saberes com vista a aprender determinadas profissões nas quais existe uma elevada escassez de profissionais. Perante o exposto no que se refere a esta proposta vota contra. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que, em relação à frequência gratuita no Jardim-de-Infância referia-se a gratuita e nada mais. Em relação a ações de formação, como todos sabem o Centro de Emprego dá formação em todas as áreas e nunca faltou formação em Figueira, pelo que não é da competência do Município e não querem duplicar funções.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vice-Presidente da Câmara e Senhora Vereadora Lúcia Lopes e dois votos contra do Senhor Vereador Paulo Langrouva e da Senhora Vereadora Telma Mano. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### ----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e dezassete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----